



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 047/2021**

### **SELEÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA UESB/UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Matemática**, na modalidade a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para o Curso de Graduação em Matemática, na modalidade a distância - EaD/UESB/UAB, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa da EaD/Uesb.

1.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos e Entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

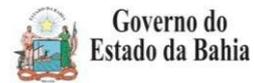
1.4. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Administrativa do Setor de Educação a Distância da UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

1.5. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb: [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.8. Por conta do trabalho remoto, as dúvidas e informações sobre o processo seletivo só poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br).

## 2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de Coordenadores dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais na EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e em entrevista.

2.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga** e a constituição de **cadastro reserva** para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

## 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- I. possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;
- II. ser professor efetivo da Uesb;
- III. estar submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE);
- IV. comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para Coordenadores de Curso I;
- V. comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para Coordenadores de Curso II;

4.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, os Coordenadores de Cursos serão remunerados de acordo com os requisitos indicados nas alíneas IV e V do subitem 4.1.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## 5. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

**Quadro 01:** Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

| Nº de Vagas | Discriminação da Vaga/Departamentode Origem do Curso | Formação   | Carga Horária     | Período                 |
|-------------|--|--|-------------------|-------------------------|
| 01          | Coordenador de Curso<br>Licenciatura em Matemática   | Graduação em Matemática (Bacharelado OU Licenciatura)<br>OU<br>Graduação em Ciências com Habilitação em Matemática | 20 horas semanais | Matutino ou vespertino. |

5.2. Além da formação acima exigida, os candidatos deverão observar as disposições do item 4 deste Edital, especialmente quanto à experiência e titulação, que definirão o valor da bolsa.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do bolsista Coordenador de Curso de Graduação da EaD/Uesb:

- submeter ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe a oferta, reofertas ou desdobramento de turmas;
- acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- acompanhar e supervisionar as atividades do Coordenador de Tutoria, Professores Formadores e Tutores a Distância do curso do qual é Coordenador;
- pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- opinar sobre assuntos relacionados ao ensino do curso;
- acompanhar os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem do curso;
- orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica, tais como adaptação curricular, aproveitamento de estudos, trancamento de matrícula, opções e dispensa;
- elaborar o calendário acadêmico, ouvidos os docentes do curso;
- zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- orientar os docentes quanto às adequações, os ajustes e adaptações curriculares frente a diversidade e o processo de aprendizagem dos alunos;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- k) exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- l) remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- m) verificar in loco o bom andamento dos cursos;
- n) ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pela EaD/Uesb, sempre que solicitado;
- o) acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas no qual atua;
- p) participar de reuniões semanais na sede da EaD/Uesb ou fora dela, sempre que solicitado;
- q) encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- r) participar e auxiliar das atividades de formação continuada e atualização profissional;
- s) colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/Uesb, sempre que solicitado;
- t) monitorar e acompanhar o desenvolvimento das atividades da disciplina de estágio supervisionado conforme o cronograma do curso;
- u) conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes em estágio obrigatório, no setor da EaD/Uesb, quando necessário;
- v) Avaliar a matriz curricular do curso à luz das legislações atuais e proceder as reformulação necessárias para o andamento do curso;
- w) Organizar o processo de reconhecimento do curso.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada através de formulário *on-line*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) no período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, **num pdf único**, a documentação abaixo, no link disponibilizado no formulário *on-line* para inscrição.

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;
- c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo,



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

noventa dias;

- d) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público da UESB;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior (Portaria de nomeação ou contracheque);
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade e organizados conforme a tabela de pontuação no Anexo I deste Edital;

7.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

- I. ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais **atos** que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- II. inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.

7.4. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

7.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos e entrevista**, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

## 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

### Cronograma de Execução do Processo Seletivo

|  |                           |
|--|---------------------------|
| Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos. | <b>12/03 a 12/04/2021</b> |
| Homologação das inscrições.  | <b>15/04/2021</b>         |
| Prazo para interposição de recursos à homologação.                     | <b>16/04/2021</b>         |
| Divulgação dos resultados dos recursos da homologação.                 | <b>20/04/2021</b>         |



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Análise da documentação.                                | <b>21 e 22/04/2021</b>      |
| Entrevista.   | <b>23 e 24/04/2021</b>      |
| Publicação do Resultado Final.                          | <b>27/04/2021</b>           |
| Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final. | <b>28/11/2021</b>           |
| Publicação da decisão após recursos.                    | <b>Até o dia 01/05/2021</b> |

## 10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado da seleção será divulgado na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: [uesbvirtual@uesb.edu.br](mailto:uesbvirtual@uesb.edu.br), observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9 deste Edital.

10.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- maior titulação;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior idade cronológica (ano, mês e dia).

## 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

12.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/Uesb no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.

12.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/Uesb.

12.3. O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para os que comprovarem experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação de mestrado; ou R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) ano no magistério superior.

12.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **13. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA**

13.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EAD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

13.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.4. O processo seletivo será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

14.5. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

qualquer momento por interesse da Instituição.

14.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e torna-se parte integrante do presente Edital.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Setor de Educação a Distância da Uesb e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 11 de março de 2021

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 047/2021**

**BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)**

| <b>Experiência Acadêmica (Prova de Títulos)</b><br><b>Total de Pontos: 70 pontos.</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>Experiência em Gestão Acadêmica</b> – Coordenação de Colegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (02 pontos por ano de atuação).  | <b>20 pontos</b>        |                         |
| <b>Experiência em Coordenação de Cursos EaD.</b> Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB. (0,5 ponto por mês de atuação).   | <b>15 pontos</b>        |                         |
| <b>Experiência em Magistério Superior.</b> Tempo de atuação no magistério superior. (03 pontos por ano de atuação).   | <b>15 pontos</b>        |                         |
| <b>Experiência em Coordenação de Tutoria.</b> Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância. (0,5 ponto por mês de atuação).  | <b>10 pontos</b>        |                         |
| <b>Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD.</b> Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (2,0 ponto por cada disciplina ministrada por semestre). | <b>10 pontos</b>        |                         |
| <b>Entrevista. Total de Pontos: 30 pontos</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
| Conhecimentos relacionados com a educação   | <b>6,0</b>              |                         |
| Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD  | <b>6,0</b>              |                         |
| Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância e educação on-line.  | <b>6,0</b>              |                         |
| Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA   | <b>6,0</b>              |                         |
| Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital.  | <b>6,0</b>              |                         |
| <b>Total de Pontuação</b>   | <b>100</b>              |                         |